



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 29/12/98	
D.O.U. 30/12/98	Seção 1 P. 08
ATO: PM 149	4/2/99
D.O.U. 5/2/99	Seção 1 P. 7

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

846/98

INTERESSADO/MANTENEDORA: Sociedade de Desenvolvimento Cultural do Amazonas e Associação de Educação e Cultura do Amazonas		UF: AM
ASSUNTO: Transferência de Mantenedora – Curso de Administração com ênfase em Análise de Sistemas		
RELATOR SR. CONSELHEIRO: Carlos Alberto Serpa de Oliveira		
PROCESSO Nº: 23000 006260/98-44		
PARECER Nº: CES 846/98	Câmara de Educação Superior	APROVADO EM: 1-12-98

I - HISTÓRICO:

Postula-se no presente processo a transferência de manutenção do curso de Administração com ênfase em Análise de Sistemas mantido pela Associação de Educação e Cultura do Amazonas - ASSECAM, para a Sociedade de Desenvolvimento Cultural do Amazonas - SODECAM.

O referido curso é o único ministrado pelo Instituto Amazonense de Ensino Superior – IAMES, conforme se observa na declaração assinada pelo Presidente da mencionada instituição, levando a crer que, concretizada a transferência, deverá o mesmo ser descredenciado por não mais oferecer cursos de graduação.

O principal argumento utilizado para concretizar a transferência em tela é o que se segue, verbis:

“2 – Tal pedido prende-se ao fato de que a Associação de Educação e Cultura do Amazonas – ASSECAM passou a ser composta pelos mesmos integrantes da Sociedade de Desenvolvimento Cultural do Amazonas – SODECAM, razão pela qual se impõe a unidade de comando da organização para racionalizar o planejamento global do ensino, traduzido por:

- a) facilidade na criação e estruturação dos colegiados;
- b) lotação docente e administrativa na mesma mantenedora;
- c) facilidade no fluxo de informações;
- d) possibilidade de melhor distribuição de atividades;
- e) inexistência de acúmulo de cargo.”

Segundo informações constantes do processo, os cursos de Administração com ênfase em Análise de Sistemas foi reconhecido pela Portaria nº 2.282, de 22/12/97, funcionando atualmente com 301 (trezentos e um) alunos.

Sobre o corpo docente do curso de Administração com ênfase em Análise de Sistemas, foi informado que o mesmo “tem titulação adequada e assegurará a continuidade da execução curricular. Serão 27 (vinte e sete) professores do curso de Administração a serem transferidos para o Instituto Cultural de Ensino Superior do Amazonas – ICESA, mantido pela Sociedade de Desenvolvimento Cultural do Amazonas – SODECAM.”

Do processo constam, ainda, atas da Assembléia Geral da SODECAM e da SEMA, ambas versando sobre a viabilidade da transferência em comento, além de atas de eleição das 2 (duas) mantenedoras envolvidas, Termo de Compromisso e documentos relativos à regularidade fiscal e parafiscal das 2 (duas) instituições interessadas.

Em decorrência da regularidade da documentação apresentada e, levando em consideração a racionalidade de procedimentos que uma só mantenedora proporcionaria, visto que ambas são mantidas pelo mesmo grupo, a SESu/MEC sugere o encaminhamento do processo ao CNE, com a indicação favorável à transferência de mantenedora do curso de Administração com ênfase em Análise de Sistemas que passaria da Associação de Educação e Cultura do Amazonas – ASSECAM, para a Sociedade de Desenvolvimento Cultural do Amazonas – SODECAM. Em consequência, ficaria descredenciado o Instituto Amazonense de Ensino Superior, que é, atualmente, a entidade que ministra o curso.

II - VOTO DO RELATOR:

Do exposto, somos de parecer favorável à transferência de mantenedora do curso de Administração com ênfase em Análise de Sistemas, com 100 (cem) vagas anuais totais, divididas em 2 (duas) turmas do turno noturno, da Associação de Educação e Cultura do Amazonas ASSECAM, para a Sociedade de Desenvolvimento Cultural do Amazonas – SODECAM, descredenciando, assim, o Instituto Amazonense de Ensino Superior, que é, atualmente, onde se ministra o curso.

Brasília, 1 de dezembro de 1998


Conselheiro Carlos Alberto Serpa de Oliveira
Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator.

Sala das Sessões, em 1 de dezembro de 1998.



Conselheiro Hésio de Albuquerque Cordeiro
Presidente



Conselheiro Roberto Cláudio Frota Bezerra
Vice-Presidente

846/98

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
-COORDENAÇÃO-GERAL DE LEGISLAÇÃO E NORMAS DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

RELATÓRIO N.º 062 /98-CGLNES

**INTERESSADO(A): SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO
AMAZONAS E ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO AMAZONAS**

**ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DE MANTENEDORA-CURSO DE ADMINISTRAÇÃO
COM ÊNFASE EM ANÁLISE DE SISTEMAS**

REF.: PROCESSO N.º 23000.006260/98-44

HISTÓRICO

Postula-se no presente processo a transferência de manutenção do curso de Administração com Ênfase em Análise de Sistemas mantido pela Associação de Educação e Cultura do Amazonas-ASSECAM, para a Sociedade de Desenvolvimento Cultural do Amazonas-SODECAM.

O referido curso é o único ministrado pelo Instituto Amazonense de Ensino Superior-IAMES, conforme se observa de declaração assinada pelo Presidente da mencionada instituição, levando-nos a crer que, concretizada a transferência, deverá o mesmo ser descredenciado por não mais oferecer cursos de graduação.

MÉRITO

O principal argumento utilizado para concretizar a transferência em tela é o que se segue, verbis:

“2- Tal pedido prende-se ao fato de que a Associação de Educação e Cultura do Amazonas - ASSECAM passou a ser composta pelos mesmos integrantes da Sociedade de Desenvolvimento Cultural do Amazonas - SODECAM, razão pela qual se impõe a unidade de comando da organização para racionalizar o planejamento global do ensino, traduzido por:

- a) facilidade na criação e estruturação dos colegiados;
- b) lotação docente e administrativa na mesma mantenedora;
- c) facilidade no fluxo de informações;
- d) possibilidade de melhor distribuição de atividades;
- e) inexistência de acúmulo de cargo.”

Segundo informações constantes do processo, o curso de Administração com Ênfase em Análise de Sistemas foi reconhecido pela Portaria n.º 2.282, de 22.12.97, funcionando atualmente com 301 alunos.

Sobre o corpo docente do curso de Administração com ênfase em Análise de Sistemas, foi informado que o mesmo “tem titulação adequada e assegurará a continuidade da execução curricular. Serão 27 professores do curso de Administração a serem transferidos para o Instituto Cultural de Ensino Superior do Amazonas - ICESA, mantido pela Sociedade de Desenvolvimento Cultural do Amazonas - SODECAM.”

Do processo constam, ainda, atas da Assembléia Geral Extraordinária da SEMA e SODECAM, ambas versando sobre a viabilidade da transferência em comento, além de atas de eleição das 2 mantenedoras envolvidas, Termo de Compromisso e documentos de regularidade fiscal e parafiscal das 2 instituições interessadas.

CONCLUSÃO

Em decorrência da regularidade da documentação apresentada e, levando em consideração a racionalidade de procedimentos que uma só mantenedora proporcionaria, visto que ambas são mantidas pelo mesmo grupo, sugerimos o encaminhamento do processo ao CNE, com a indicação favorável à transferência de mantenedora do curso de Administração com ênfase em Análise de Sistemas, que passaria da Associação de Educação e Cultura do Amazonas - ASSECAM, para a Sociedade de Desenvolvimento Cultural do Amazonas - SODECAM. Em conseqüência, ficaria descredenciado o Instituto Amazonense de Ensino Superior, que é, atualmente, a entidade que ministra o curso.

Brasília, 09 de outubro de 1998.


LUIZ CARLOS VELOSO
Matrícula 0040936


CID SANTOS GESTEIRA
Gerente de Projetos/DEPES/SESu

À consideração superior.

Em / / 98.

